Matéria publicada no DOE/SC nº 20.092 de 03/07/2015

RESOLUÇÃO Nº19 de 16 de junho de 2015

Aprova a alteração da Resolução nº 33 de 15 de setembro de 2014 que aprova a Proposta nº 074511/2013 da Emenda Parlamentar nº 28510014 do Deputado Federal João Rodrigues.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 16 de junho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual n° 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando a Resolução nº 33 de 15 de setembro de 2014 que aprova a Proposta nº 074511/2013 da Emenda Parlamentar nº 28510014 do Deputado Federal João Rodrigues.

Considerando a CI nº103/2015 encaminhada ao CEAS pela Gerência de Contratos e Convênios, a qual solicita parecer sobre o aumento no valor de contrapartida da proposta 745111, tendo em vista a insuficiência financeira apurada em pesquisas de mercado, na importância de R$142.099,33 (cento e quarenta e dois mil, nove reais e trinta e três centavos)

RESOLVE:

Art.1º Aprova a alteração da Resolução nº 33 de 15 de setembro de 2014 que aprova a Proposta nº 074511/2013 da Emenda Parlamentar nº 28510014 do Deputado Federal João Rodrigues.

Art. 2 Altera-se na Resolução nº 33 de 15 de setembro de 2014 o valor total que cabe ao Estado, a título de contrapartida, de R$ 31.840,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais) para R$ 142.009,33 (cento e quarenta e dois mil, nove reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Alterar o artigo 1º da Resolução CEAS nº 33 de 15 de setembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprovar a Proposta SICONV nº 074511/2013 elaborada pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação denominada “AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”, que destina o valor de R$ 600.000,00 da Emenda Parlamentar nº 28510014, acrescido de R$ R$142.099,33 cento e quarenta e dois mil, nove reais e trinta e três centavos) de contrapartida do Estado.

Art. 4 ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vânia Maria Machado
Presidente do CEAS/SC